

## Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 051/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 29/04/2.016, e registrado sob o nº 055/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 554.000,00, destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 03 de maio de 2.016.

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa Relator Especial



